

CDU – Coligação Democrática Unitária

Moção – Direito à proteção da Saúde

O artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), relativo à saúde, consagra a proteção da saúde, como um direito de todos realizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal, geral e tendencialmente gratuito, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos.

A Constituição consagra também que, para assegurar o direito à proteção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado garantir o acesso de todos os cidadãos a cuidados de saúde preventivos, curativos e de reabilitação e ainda a equidade de acesso em termos financeiros e geográficos, entre outros aspetos.

Os cuidados de saúde Primários são o primeiro contacto do utente com o SNS e ainda que esses cuidados devem ser de fácil acesso e de proximidade de forma a darem uma resposta rápida e adequada às necessidades da população.

A população da freguesia da Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra desde há muito que manifestam a sua insatisfação no acesso aos cuidados de saúde primários quer devido à não existência de um local na freguesia onde os mesmos sejam prestados, mas também à dificuldade de deslocação devido aos transportes muito deficitários que a freguesia possui.

A Assembleia de Freguesia da Gambia, Pontes e Alto da Guerra, reunida em 28 de Dezembro de 2018, por deliberação exige que:

- 1- Seja criado na Freguesia por parte do Ministério da Saúde um local de prestação de cuidados de saúde primários;
- 2- Os TST desenvolvam um serviço regular que facilite a deslocação da população aos centros de saúde que servem a freguesia;
- 3- Dar conhecimento desta decisão aquelas entidades e ainda à Comunicação Social.

Gâmbia, 28 de Dezembro de 2018